



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 308/2009

DE 22 DE JUNHO DE 2009.

***Altera o Art. 3º da Lei nº 304/2009 e da
outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do município de Cariri do Tocantins-To, os programas **CRAS, CREAS E PROJOVEM**.

Art.2º. Os programas instituídos visam atender a população do município de Cariri do Tocantins nas áreas de atuação dos respectivos programas, no âmbito da Assistência Social, através de um conjunto articulado de ações.

Art.3º. Compõe a estrutura administrativa do programa **CRAS**- Centro de Referência de Assistência Social os seguintes campos:

- I- Psicóloga - 1
- II- Assistente Social - 01
- III- Agente administrativo - 01
- IV- Coordenador – 01
- V- Estagiários - 04

Artº.4 Compõe a estrutura administrativa do programa **CREAS** - Centro de Referência especializada de Assistência Social:

- I - Psicóloga - 01
- II - Assistente Social - 01
- III – Educadora – 02
- III Coordenadora – 01
- IV – Auxiliar de Serviços Gerais – 01

Art.5º. Compõe a estrutura administrativa do programa **PROJOVEM:**

I – Orientadora

Art.6º. Pelos recursos recebidos do Ministério do Governo Federal, para manutenção dos programas, deverão ter as seguintes dotações orçamentárias.

CRAS – 0300.0014.08.244.0069.2084 - Piso Proteção Básica – 3.3.90.36-00- 2090 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CREAS _0300.0014.08.243.0117-2020 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – 3.3.90.3600-2091- outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

PROJOVEM _0300.0014.08.122.0104.2020- Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social 3.3.90.36.00.2092 - outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

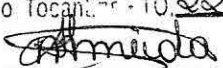
Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º de abril 2009, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins – TO, 22 de junho de 2009.


ALMIR AUGUSTO DE LIMA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento do Exercício de atribuições legais,
CERTIFICA que o(a) lei n.º 308
de 22/06/09 foi afisado(o) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 22/06/09


Micheline Pereira de Almeida
Diretora de Gestão de
Administração e Planejamento
Decreto n.º 009/2009 de 01-01-09